

Decreto nº 4.062, de 1º de agosto de 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.293.995,88 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da **Lei nº 3.977, de 12 de dezembro de 2012** e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.293.995,88 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.14.01	27.812.0007.2037-3.3.90.36.00	F-285 - Ots Serv. Terc. Pessoa Física	5.000,00
02.05.01	08.243.0009.2008-3.3.90.39.00	F-58 - Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
02.05.04	08.244.0009.2011-3.1.90.11.00	F-95 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.300,00
02.05.03	08.244.0009.2010-3.3.90.39.00	F-92 - Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	16.000,00
02.05.02	08.244.0009.2009-3.3.90.30.00	F-71 - Material de Consumo	2.000,00
02.13.01	13.392.0006.2034-3.3.90.36.00	F-275 - Ots Serv. Terc. Pessoa Física	5.000,00
02.13.01	13.392.0006.2034-3.1.90.13.00	F-325 - Obrigações Patronais	975,36
02.13.01	13.392.0006.2034-3.1.91.13.00	F-271 - Obrigações Patronais	1.460,00
02.03.01	28.846.0000.0001-4.4.90.91.00	F-50 - Sentenças Judiciais	150.000,00
02.03.01	28.843.0000.0002-3.3.90.47.00	F-49 - Obrigações Trib e Contr	100.000,00
02.03.01	04.123.0011.2005-3.3.90.39.00	F-42 - Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	222.574,15
02.09.01	04.121.0015.2020-3.1.90.13.00	F-145 - Obrigações Patronais	2.289,27
02.09.01	04.121.0015.2020-3.1.90.11.00	F-144 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	23.000,00
02.08.01	15.452.0014.2018-3.3.90.30.00	F-128 - Material de Consumo	100.000,00
02.08.01	15.452.0014.2018-3.1.91.13.00	F-127 - Obrigações Patronais	233,36
02.07.01	04.122.0013.2016-3.3.90.39.00	F-116 - Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	410.000,00
02.07.01	04.122.0013.2016-3.1.91.13.00	F-113 - Obrigações Patronais	10.000,00
02.07.01	04.122.0013.2016-3.1.90.13.00	F-112 - Obrigações Patronais	4.382,95
02.07.01	04.122.0013.2016-3.1.90.11.00	F-111 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	65.000,00
02.07.02	06.181.0013.2017-3.3.90.36.00	F-120 - Ots Serv. Terc. Pessoa Física	1.000,00
02.07.02	06.181.0013.2017-3.3.90.39.00	F-122 - Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	10.200,00
02.07.02	06.181.0013.2017-3.3.90.36.00	F-121 - Ots Serv. Terc. Pessoa Física	1.350,00
02.11.03	12.361.0004.2028-3.3.90.36.00	F-187 - Ots Serv. Terc. Pessoa Física	2.000,00
02.11.05	12.306.0004.2030-3.3.90.30.00	F-203 - Material de Consumo	70.000,00
02.11.04	12.365.0004.2029-3.1.90.13.00	F-327 - Obrigações Patronais	2.692,68
02.11.08	12.363.0006.2033-4.4.90.52.00	F-221 - Equipamento e Material Permanente	2.600,00
02.11.08	12.363.0006.2033-3.3.90.30.00	F-218 - Material de Consumo	1.000,00
02.11.03	12.361.0004.2028-3.3.90.39.00	F-188 - Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	300.000,00
02.10.01	04.125.0016.2021-3.1.91.13.00	F-151 - Obrigações Patronais	300,00
02.10.01	04.125.0016.2021-3.1.90.11.00	F-149 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	16.000,00
02.03.01	04.123.0011.2005-3.1.91.13.00	F-36 - Obrigações Patronais	16.000,00
02.03.01	04.123.0011.2005-3.1.90.91.00	F-34 - Sentenças Judiciais	40.000,00
02.03.01	04.123.0011.2005-3.1.90.11.00	F-32 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	100.000,00
02.12.04	10.304.0005.2041-4.4.90.52.00	F-259 - Equipamento e Material Permanente	110.000,00
02.12.04	10.304.0005.2041-3.3.90.36.00	F-247 - Ots Serv. Terc. Pessoa Física	3.188,11

cont. do Decreto nº 4.062/2013.

fls. 2

02.12.04	10.304.0005.2041-3.3.90.30.00	F-245 - Material de Consumo	1.000,00
02.12.05	10.122.0005.2043-3.1.91.13.00	F-262 - Obrigações Patronais	60.000,00
02.12.02	10.302.0005.2039-3.3.90.39.00	F-231 - Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	415.000,00
02.02.01	02.062.0021.2004-3.3.90.39.00	F-30 - Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	2.500,00
02.12.05	10.122.0005.2043-4.4.90.51.00	F-266 - Obras e Instalações	9.950,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.293.995,88 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, classificadas e codificadas como segue:

02.14.01	27.812.0007.2037-3.1.90.11.00	F-282 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	5.000,00
02.05.01	08.243.0009.2008-3.3.90.30.00	F-55 - Material de Consumo	11.300,00
02.13.01	13.392.0006.2035-3.3.90.39.00	F-279 - Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00
02.05.01	08.244.0009.2009-3.3.90.36.00	F-72 - Ots Serv. Terc. Pessoa Física	2.000,00
02.13.01	13.392.0006.2034-3.3.90.30.00	F-274 - Material de Consumo	2.202,00
02.03.01	99.999.9999.9999-9.9.99.99.00	F-52 - Reserva de Contingência	666.574,15
02.08.01	15.452.0014.2018-3.1.90.11.00	F-125 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	464.222,22
02.09.01	04.121.0015.2020-3.3.90.30.00	F-146 - Material de Consumo	300,00
02.08.01	15.452.0014.2018-3.3.90.39.00	F-131 - Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	205.000,00
02.05.03	08.244.0009.2010-4.4.90.52.00	F-94 - Equipamento e Material Permanente	16.000,00
02.11.08	12.363.0006.2033-3.3.90.36.00	F-219 - Ots Serv. Terc. Pessoa Física	1.000,00
02.11.05	12.306.0004.2030-3.3.90.39.00	F-206 - Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.000,00
02.11.05	12.306.0004.2030-3.3.90.39.00	F-207 - Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00
02.11.05	12.306.0004.2030-3.3.90.39.00	F-205 - Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	12.000,00
02.11.05	12.306.0004.2030-3.3.90.30.00	F-201 - Material de Consumo	40.000,00
02.11.08	12.363.0006.2033-3.1.91.13.00	F-217 - Obrigações Patronais	2.600,00
02.11.03	12.361.0004.2028-3.3.90.30.00	F-182 - Material de Consumo	3.159,40
02.11.02	12.361.0004.2023-3.1.90.11.00	F-156 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	303.000,00
02.12.04	10.304.0005.2041-3.1.91.13.00	F-239 - Obrigações Patronais	9.950,00
02.12.04	10.304.0005.2041-3.3.90.36.00	F-250 - Ots Serv. Terc. Pessoa Física	1.000,00
02.02.01	02.062.0021.2004-3.1.90.11.00	F-24 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	2.500,00
02.12.02	10.302.0005.2039-4.4.90.52.00	F-233 - Equipamento e Material Permanente	110.000,00
02.12.05	10.122.0005.2043-3.1.90.11.00	F-260 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	60.000,00
02.12.02	10.302.0005.2039-3.3.90.30.00	F-229 - Material de Consumo	353.188,11

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de agosto de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento